PROJETO DE LEI Nº 034/ 2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.663,44 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

2020 – Serviços Públicos Municipais
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.044 – Construção de Praia
Fonte 1 - Tesouro
507-6 – 449051.00 – Construção de Prainha Municipal..... R$ 475.663,44

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da parcial das seguintes dotações orçamentárias.

2020 – Serviços Públicos Municipais
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.031 – Implantação de Galerias Pluviais
Fonte 2 - Estadual
39-8 – 449051.00 – Obras e Instalações..... R$ 475.663,44

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto–SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 28 de Setembro de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar tem por finalidade atender às despesas para a Construção de Prainha Municipal através de Recursos Próprios desta municipalidade.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta dos imprevistos do dia-a-dia, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 28 de setembro de 2.020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal